

Processo: 2024047236.

Pregão Eletrônico – SRP nº 056/2024. Edital Republicado

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente administrativo, educacional e recreativo para atender a demanda do Município de Catalão para os próximos 12(doze) meses.

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Impugnante: Sieg Apoio Administrativo Ltda – CNPJ: 06.213.683/0001-41.

1. DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do art. 164 da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21, e do item 1.1 e subitens seguintes - do Edital em epígrafe, as empresas e os cidadãos são legalmente consideradas partes legítimas para impugnar o instrumento convocatório, tendo que comprovar, para isso, as supostas irregularidades alegadas contra o ordenamento jurídico brasileiro, indicando, assim, de forma precisa e clara os dispositivos lesionados.

Trata-se de impugnação protocolada via sistema eletrônico BLL, em 19 de fevereiro de 2025, sendo que a sessão do processo supracitado está marcada para ocorrer no dia 26/02/2025, portanto, tempestiva.

Assim, o Agente de Contratação do Município de Catalão vem, tempestivamente, conhecer os requisitos de admissibilidade da impugnação, ao qual passará a apreciar o mérito dentro do supracitado prazo legal.

2. DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE:

2.1. DO EXÍGUO PRAZO DE ENTREGA:

Aduz a impugnante que o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência, de 07 dias úteis, é excessivamente reduzido, impondo esforço desnecessário ao licitante. Sugere, ainda, a revisão visando a estipulação de um prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

3. DA ANÁLISE DA IMPUGNAÇÃO:

O item 3 do Termo de Referência dispõe sobre a forma da Entrega dos itens a serem adquiridos através do procedimento licitatório em epígrafe. Todos os itens do processo em comento serão utilizados para a manutenção das atividades rotineiras das secretarias, unidades e órgãos do Município de Catalão.

Apesar do volume global do processo, os itens, em sua forma isolada, são facilmente encontrados nos mais diversos ramos comerciais, não havendo absolutamente nenhum produto que demande alguma especificidade que acarrete em qualquer dificuldade de produção.

O prazo ajustado às necessidades da administração, visa garantir a eficiência e a ininterrupta prestação de serviços essenciais à população. Entretanto, o estabelecimento de

um prazo mais razoável pode atrair mais fornecedores para participação na licitação, e potenciais concorrentes podem garantir melhores condições de ofertas para Administração.

Neste sentido, o apontamento da impugnante tem parcialmente razão

3. DA DECISÃO:

Ante o exposto, o Agente de Contratação do Município de Catalão – GO, **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do pedido, realizando a devida retificação à cláusula 3.1 do Termo de Referência, ampliando a competitividade e garantindo o fornecimento conforme as necessidades da Administração, da seguinte forma:

Onde lê-se:

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração (Rua Jocelin Gomes Pires, nº 5, Centro, Catalão - GO), devendo a entrega ocorrer em até 07 (sete) dias úteis após o envio da Ordem de Fornecimento e, apenas, em dia e horário de expediente (segunda a sexta: 08h:00min às 11h:00min – 13h:00min às 17h:00min), podendo ocorrer solicitação de entrega em finais de semana e feriados, horários que serão indicados pela contratante na Ordem de Fornecimento.

Leia-se:

3.1. Os itens deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração (Rua Jocelin Gomes Pires, nº 5, Centro, Catalão - GO), devendo a entrega ocorrer em até **15 (quinze) dias úteis** após o envio da Ordem de Fornecimento e, apenas, em dia e horário de expediente (segunda a sexta: 08h:00min às 11h:00min – 13h:00min às 17h:00min), podendo ocorrer solicitação de entrega em finais de semana e feriados, horários que serão indicados pela contratante na Ordem de Fornecimento.

A presente retificação vincula todos os licitantes.

Catalão – GO, 24 de fevereiro de 2025.

Niremborg Antônio Rodrigues Araújo
Agente de Contratação